



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 57/2001

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 7.856/01-27 – DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES**;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 124 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação, por unanimidade da Plenária, na Sessão Extraordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2001,

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 10 de dezembro de 2001, o mandato dos Representantes do Corpo Discente neste Conselho.

Art. 2º Homologar a indicação da discente **Márvia Scárdua**, em substituição à Conselheira **Joana Paula Binda**, como suplente da Conselheira Karoline Vizone Bernardes, para complementação de mandato de representação do Corpo Discente neste Conselho.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2001.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE